

NOTA INFORMATIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

Inicialmente cabe ressaltar que a categoria dos servidores técnico-administrativos em educação da UFPel encontra-se em greve desde 18 de março de 2024, conforme deliberação em assembleia do dia 11 de março, amplamente divulgada. Portanto, desde o dia 18 de março, as Comissões de Greve já estavam atuantes recebendo e despachando, em tempo hábil, as demandas das unidades.

O Comando Local de Greve recebeu duas demandas da Faculdade de Odontologia no dia 18 de abril de 2024, encaminhadas pela Direção da unidade e pelo Colegiado de Curso, referentes, respectivamente, a pedidos de essencialidade e inadiabilidade de atividades.

Na reunião da Comissão de Ética de 23 de abril de 2024, a Comissão solicitou o detalhamento das duas demandas. Em 25 de abril de 2024 aportou retorno do Colegiado de Curso, informando dentro do anexo que a resposta contemplava as duas demandas.

Assim, na reunião seguinte da Comissão, ocorrida na tarde hoje (30/04), após análise, esta Comissão apresenta o seguinte entendimento quanto aos serviços demandados:

Arquivo: possui mais de 30% da força de trabalho atuante, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Triagem: possui mais de 30% da força de trabalho atuante, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Radiologia: possui mais de 30% da força de trabalho atuante, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Enfermagem: referente aos enfermeiros, orienta-se o revezamento de 01 servidor por turno; referente aos demais profissionais de enfermagem (auxiliar/técnico), sugere-se que pela manhã haja 01 servidor a cada dia, revezando, e no turno da tarde, que possui mais de 30% da força de trabalho atuante, não cabe solicitação de essencialidade e inadiabilidade de atividades. Recomenda-se que neste setor ocorra a centralização do serviço. Caso haja novas adesões, mantenha-se os 30% da força de trabalho.

Esterilização: orienta-se o revezamento de 01 turno e meio por servidor por semana (09 horas/semana)

Manutenção: possui mais de 30% da força de trabalho atuante, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Diagnóstico: possui mais de 30% da força de trabalho atuante, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Prótese: o serviço de confecção das próteses é terceirizado, não sendo atendido pelos servidores do setor. Os demais serviços do setor podem ser atendidos pelos outros

trabalhadores em exercício, portanto, não cabe essencialidade e inadiabilidade de atividades;

Odontólogos: o quantitativo em exercício já atende à demanda. Caso haja novas adesões, mantenha-se os 30% da força de trabalho.

Quanto aos componentes curriculares compreende-se que serão atendidos conforme a força de trabalho presente.

Pelotas, 30 de abril de 2024.

Atenciosamente

Comissão de Ética/Comando Local de Greve/ASUFPel-Sindicato